

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISU 2014/1 EDITAL 07/2014

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, de acordo com a legislação vigente e conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, realiza a chamada da Lista de Espera do SiSU do Processo Seletivo 2014/1 para ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2014, nos cursos participantes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Câmpus Caxias do Sul, de acordo com o Termo de Adesão – 1º edição de 2014.

# 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. São consideradas disponíveis as vagas que não foram ocupadas nas 2 (duas) chamadas regulares do SiSU, referentes à primeira edição de 2014, divulgadas na página eletrônica do SiSU e no sítio do IFRS – Câmpus Caxias do Sul

1.2. Quadro de vagas disponíveis

Quadro de vagas disponíveis	Vagas Disponíveis SISU					
		Reserva Ensino Público				
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
Cursos	Tot al de Va gas	Autode clarado s pretos, pardos ou indígen as	Não autodec larados pretos, pardos ou indígen as	Autod eclar ados preto s, pardo s ou indíg enas	Não autodec larados pretos, pardos ou indígen as	Acess 0 Unive rsal
Licenciartura em Matemática	11	-	-	-	-	11
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	12	-	-	-	-	12

#### 2. DOS CANDIDATOS

- **2.1.** São considerados aptos os candidatos que fazem parte da Lista de Espera SiSU, e que comparecerem à reunião no horário e local estabelecidos neste edital, munidos de TODA a documentação constante no Termo de Adesão do IFRS no SiSU e descrita no item 4 deste Edital e seus subitens.
- **2.2.** Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- **2.3.** Serão considerados desclassificados os candidatos que:
  - **2.3.1.** não estiverem presentes na reunião especificada no item 3.1 deste Edital, no horário e local estabelecidos para o curso que se inscreveram na lista de espera do SISU,;
  - 2.3.2. não apresentarem TODA a documentação conforme Termo de Adesão do IFRS no SiSU.
- **2.4.** O candidato efetuará a matrícula no curso, turno e modalidade de oferta definidos no momento de sua inscrição na Lista de Espera do SiSU.



**2.5.** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

#### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **3.1.** O preenchimento das vagas disponíveis será efetuado em reunião, com a presença de todos os candidatos inscritos na lista de espera, ou de seus representantes legais, na data e horário relacionados no item 3.2. no endereco especificado no item 3.3.
- 3.2. Quadro de datas e horários da reunião

CURSO	DATA	HORÁRIO
Licenciatura em Matemática	14.02.2014	13h
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	14.02.2014	13h30

- **3.3**. A reunião para os candidatos convocados acontecerá no endereço: Rua Avelino Antonio de Souza, 1730 Bairro Fátima.
- **3.4.** Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião, descrito no item 3.2.
- **3.5**. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.
- 3.6. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na lista de espera para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU e respeitadas as reservas de vagas por cota, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU em cada curso sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes;
- **3.7**. Os candidatos chamados e presentes serão imediatamente encaminhados para efetuarem a respectiva matrícula, quando também será efetuada a avaliação socioeconômica, observando as sequintes regras:
  - 3.7.1.O candidato chamado para ocupar uma vaga pelo Acesso Universal e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente ou não portar a documentação suficiente perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.
  - **3.7.2.**O candidato chamado para ocupar uma vaga pela Reserva de Vaga e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente, não portar a documentação suficiente ou não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva da vaga, perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.
    - No caso de não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva de vaga pela cota em que se inscreveu conforme parágrafo anterior, o candidato será enquadrado na cota para a qual realmente teria direito e, caso ainda exista vaga disponível nesta cota, será novamente chamado para matrícula. Não existindo mais vaga disponível para cota do correto enquadramento do candidato, o mesmo perderá a possibilidade de se matricular.
- **3.8.** Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estarão concorrendo pelo acesso universal.



- **3.9.** O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
- **3.10.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:
  - **3.10.1.** tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
  - 3.10.2. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 3.10.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
  - **3.10.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
  - **3.10.5.** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
  - **3.10.6.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e a lista de documentos fornecida pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.
  - **3.10.7.** Os candidatos que, na inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão preencher autodeclaração em que confirmam sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme Anexo I ou Anexo II.
  - **3.10.8.** O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas do Acesso Universal caso ainda exista vaga disponível nesta modalidade de acesso.
  - 3.10.9. O candidato que cumprir as exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não cumprir as exigências para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, passará a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
  - **3.10.10.** O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos pardos e indígenas, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta do candidato.



- **3.10.11.** O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
- **3.10.12.** O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas poderá ser selecionado através do Sistema Universal, tomando por base o seu desempenho geral.
- **3.10.13.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFRS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **3.10.14.** As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

# 4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

## 4.1. ACESSO UNIVERSAL (Ampla concorrência)

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio originais e fotocópias.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) original e fotocópia;
- d) CPF original e fotocópia (do próprio candidato);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente.

#### 4.2. RESERVA DE VAGAS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas destinadas às cotas, além da documentação exigida no item 4.1, deverão apresentar a sequinte documentação:

- **4.2.1.** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
  - h) Formulário Socioeconômico preenchido Anexo III,
  - Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;



- j) Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e dos membros da família;
- k) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS do candidato e dos membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho, mais a folha seguinte em branco.
- Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal), se for o caso;
- **m)** Extratos bancários dos últimos três meses (no mínimo), de todos os membros da família que possuem renda;
- **n)** Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo, se for o caso;
  - Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
  - Para trabalhadores autônomos:
    - Se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios;
    - Se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
  - Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;
  - Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho em que conste: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar, também, documento referente às respectivas parcelas;
  - Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa, com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;
  - Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
  - Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;



- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
   Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.
- o) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar Certidão de Óbito;
- p) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
- q) Comprovante de residência da família e do candidato. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar, além do documento acima descrito, declaração registrada em cartório de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.
- r) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública originais e fotocopia
- **4.2.2.** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, devem apresentar:
  - a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública;
- **4.2.3.** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, deve apresentar:
  - a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública;
  - **b)** Autodeclaração de preto, pardo ou indígena.
- **4.2.4.** No caso de conclusão do Ensino médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- **4.2.5.** No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- **4.2.6.** No ato da matrícula, o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei nº 12.089/2009.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.
- **5.2.** A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- **5.3**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto



Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no endereço eletrônico <u>www.caxias.ifrs.edu.br</u>

- **5.4.** Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.
- **5.5.** No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.
- **5.6.** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.
- **5.7**. O candidato que não puder comparecer à reunião, poderá delegar representação através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- **5.8**. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Câmpus.

Caxias do Sul, 12 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Seleção IFRS – Câmpus Caxias do Sul



	ANEXOT- AUTODE	CLARAÇAU ETNICU-RACIAL
Eu,		, portador da identidad
nº	e do CPF nº	, declaro para o fim específico de concorrer
reserva de va	gas destinadas a pretos, pardos e	indígenas no processo seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpu
	que sou	Estou ciente de que, se for detectada falsidad
desta declaraç	ção, estarei sujeito a penalidades l	egais, inclusive a perda da vaga conquistada no process
seletivo do IFF	RS 2014/1.	
		,dede 201
	Assinatu	a do(a) Declarante



Eu,		, pc	rtador da identidade
nº	e do CPF nº	, declaro para o fim es	pecífico de concorrer
		indígenas no processo seletivo 2014/	
	que pertenço ao Povo	Indígena (identificar a Etnia)	
	sou memb	ro da Comunidade Indígena	
		(nome da Terra Indígena, ou Aca	ampamento), situada
		, no estado	
que, se for detectada f	falsidade desta declaração	, estarei sujeito a penalidades legais,	inclusive a perda da
vaga conquistada no pi	rocesso seletivo do IFRS 2	014/1.	
		, de	de 201
	Assinatur	a do(a) Declarante	
Concordam com a dec	slaração acima, os seguinte	es membros da comunidade indígena	ou representante da
FUNAI abaixo identifica	ados e assinados:		
Cacique/Liderança/Ch	nefe da Comunidade Indíç	gena:	
Nome Completo:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Identidade:	Assinatu	ra:	
Liderança e/ou Memb	ro 1 da Comunidade Indí	gena	
Nome Completo:			· · · ·
Identidade:	Assinatu	ra:	
Liderança e/ou Memb	ro 2 da Comunidade Indí	gena ou Representante da FUNAI	
Nome Completo:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<del></del>
		ra:	



Eu,	identidade
, CPF, candidato do Processo	Seletivo p
os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de	do câm
do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a mi	inha realida
familiar e socioeconômica:	
I – Dados de Identificação:	
Nome completo do Candidato:	
Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):	
Endereço:	
Bairro/Cidade/Estado:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive com companheiro(a) ( ) Separado(a)	
( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro, qual?	_
Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) amarelo – origem asiática	
( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar ( ) outra, qual?	_
II – Habitação:	
Sobre a sua situação de moradia:	
( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro com parentes ( ) com companheiro(a)	
( ) moro com amigos ( ) moro numa república ( ) outro, qual?	_
Situação de moradia:	
( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde ( ) em ocupação irregular	
( ) moradia própria ( ) comunidade indígena ou quilombola ( ) acampamento cigano	
( ) na rua ( ) outra, qual?	
III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? ( ) sim ( ) não	
Se sim, quem?	
Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.	
IV – Benefício Social:	
Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ( ) sim ( ) não	
Quem?	_
( ) Bolsa Família – R\$	
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$	
( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$	
( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$	
( ) Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$	
( ) Outro, qual? R\$	



## V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do g	rupo familiar	Grau de parentesco	ld ad e	Códig o da ocupa ção:	Valor do rendimento bruto mensal.
		Candidato(a)			R\$
					R\$
Nº de membros:	Tota	l da renda bruta	familia	r: R\$	

<mark>A</mark> família recebe ajuda ma	aterial/financeira de pes	ssoa que não reside no mesmo do	omicílio?
( ) Sim ( ) Não. Se s	im, especifique:		
Declaro que as informaçõ	šes prestadas são verc	dadeiras e que poderão ser verif	icadas por visita domiciliar
	•	ente de que a prestação de infor	·
	·	me assegure o contraditório e a	•
•	·	nto da matrícula na instituição, s	•
enais eventualmente cat		,	, ,
		, de	de 201
		, uc	dc 201
	Assinatura do Cand	lidato (a) ou Responsável Legal	